



DECRETO N.º 199/2019.

Prorroga a permissão, a título precário, a empresa Expresso Planoaltencio Viagens de Turismo, atual JBJ TUR, para exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na Linha Uruguaiana – Plano Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, usando de suas atribuições legais, com base na alínea “h”, do inciso I, do artigo 30, do inciso IV, do artigo 96, do artigo 145, ambos da Lei Orgânica do Município; do artigo 30, da Lei Municipal n.º 4.876/2017 e do Processo Administrativo n.º 2018/05/010598, e, ainda considerando que se mantém a necessidade de deslocamento da população de diversas localidades do interior do Município, atualmente desassistidas pelo transporte coletivo regular de passageiros,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a permissão, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias à empresa EXPRESSO PLANOALTENCIO VIAGENS DE TURISMO, atual **BJJ TUR – Viagens e Turismo** (em decorrência da alteração da Razão Social), pessoa jurídica de direito privado, mantida a inscrição no CNPJ n.º 27.431.745/0001-61, para explorar o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros Rural na linha “Uruguaiana – Plano Alto”.

Art. 2º As tarifas da Linha de que trata o artigo anterior, são mantidas conforme segue:

Linha Uruguaiana – Plano Alto			
Uruguaiana a Cerrito	R\$ 3,50	Uruguaiana a Três Bocas	R\$ 12,64
Uruguaiana a Queimada	R\$ 4,36	Uruguaiana a Plano Alto	R\$ 17,87
Uruguaiana a Casuarinas	R\$ 6,54	Uruguaiana a Chapadão	R\$ 20,48
Uruguaiana a Santa Zélia	R\$ 7,63	Uruguaiana a Santa Maria	R\$ 23,97
Uruguaiana a Touro Passo	R\$ 8,93	xxx	xxx

Art. 3º A linha, ora concedida, deverá ser operada com saída e chegada na Estação Rodoviária de Uruguaiana, conforme tabela abaixo:

Saída do Plano Alto: 6 horas - Rota Touro Passo - BR 290					
2ª-feira	---	4ª-feira	---	6ª-feira	sábado

Saída de Uruguaiana: 16 horas - Rota Touro Passo - BR 290					
2ª-feira	---	4ª-feira	---	6ª-feira	---

Saída do Plano Alto: 6 horas - Rota Três Bocas - BR 290					
---	3ª-feira	---	5ª-feira	---	---

Saída de Uruguaiana: 16 horas - Rota Três Bocas - BR 290					
	3ª-feira		5ª-feira	---	domingo

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.